



EDITAL N.º ED/390/2017

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, é intenção deste Município determinar o corte e limpeza da vegetação/lixos ou outros desperdícios existente no logradouro, sito na Rua do Couteiro, nº 74, na União de Freguesias de São José de São Lázaro e São João do Souto, porquanto a manutenção do atual estado de insalubridade viola o disposto no artigo C 1/27º do Código Regulamentar do Município de Braga, consubstanciando a prática de um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos da alínea ee) do artigo I/17º do referido diploma.

Assim, por este meio, fica(m) o(s) proprietário(s) do lote em questão notificado(s) de que:

- Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe(m) do prazo de dez (10) dias úteis para se pronunciar(em), por escrito, acerca de tal projeto de decisão, bem como requerer diligências complementares e juntar elementos considerados relevantes.
- Findo o prazo de audiência prévia sem que se pronuncie(m):
 - a) Presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, transformando-se este automaticamente em decisão final;
 - b) Dispõe (m) a partir desse momento, do prazo de quinze (15) dias úteis para proceder(em) voluntariamente à realização dos trabalhos de limpeza do logradouro.
- Decorrido o prazo sem que V(s) Exa(s) tenha(m) dado cumprimento à presente notificação, o Município procederá coercivamente à limpeza do logradouro, imputando-lhe(s) depois os custos havidos com tal operação.
- Da mesma forma, será desencadeado o devido processo contraordenacional nos termos da alínea ee) do nº 1 do artigo I/17º do Código Regulamentar do Município de Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 02-11-2017

O Presidente da Câmara